



AVISO

PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO - ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DA ÁREA DE ACOLHIMENTO EMPRESARIAL DE LORDOSA (AAEL)

Para os devidos efeitos se torna público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), que o órgão executivo municipal, em reunião ordinária de 8 de julho de 2024, deliberou autorizar o início do Procedimento referente à elaboração do Regulamento Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL), e promover a publicitação do início do referido procedimento, na página eletrónica oficial da Câmara Municipal de Viseu, nos seguintes termos e condições:

1. Órgão que desencadeou o procedimento: Câmara Municipal de Viseu
2. Início do procedimento: 8 de julho de 2024
3. Objeto do procedimento: Elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL), determinado pela necessidade de estabelecer as regras de funcionamento do loteamento e alienação dos lotes, bem como do cumprimento das condicionantes estabelecidas pelo Estudo de Impacte Ambiental, no âmbito da candidatura ao CENTRO 2020.
4. Prazo e forma para a constituição de interessados: No prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da presente publicitação, podem os interessados constituir-se como tal, tendo em vista a subseqüente apresentação de contributos ao projeto de Elaboração do Regulamento da Área de Acolhimento Empresarial de Lordosa (AAEL), mediante apresentação de pretensão para o correio eletrónico: presidencia@cmviseu.pt, dirigido ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Viseu, do qual conste nome, número de identificação fiscal, respetivo endereço de correio de eletrónico e consentimento para que este seja utilizado para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA (notificação por correio eletrónico).

No termo do prazo acima identificado, proceder-se-á à notificação dos que venham a constituir-se como interessados no presente procedimento, concedendo-lhes um novo prazo de 30 dias para que se possam pronunciar sobre o teor da Proposta (correspondente à nota justificativa, preambular do próprio projeto) e respetivo conteúdo; Subseqüentemente, proceder-se-á à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados, em sede de audiência e apresentação final do projeto de revisão do regulamento para aprovação dos órgãos, executivo e deliberativo, municipais.

Viseu, 9 de julho de 2024

O Presidente da Câmara

(Fernando de Carvalho Ruas)